



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 083/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2364/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 19.203,80 (dezenove mil, duzentos e três reais e oitenta centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0003	/1201.0812200542.085-3191.13.02-00	2.421,00	
0027	/1201.0824100492.087-3190.13.03-20	605,00	
0027	/1201.0824100492.087-3190.13.03-20	1.574,00	
0027	/1201.0824100492.087-3190.13.03-20	2.797,00	
0029	/1201.0824100492.087-3390.30.00-20	2.347,80	
0047	/1201.0824300502.093-3390.30.00-00	5.461,00	
0053	/1201.0824400472.205-3390.39.00-00	1.606,56	
0078	/1201.0812200542.085-3190.04.00-00	2.391,44	
0002	/1201.0812200542.085-3190.13.03-00		2.391,44
0009	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00		2.421,00
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		605,00
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		1.574,00
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		2.797,00
0052	/1201.0824400472.205-3390.30.00-19		5.461,00
0054	/1201.0824400472.205-3390.39.00-19		1.606,56
0082	/1201.0824100492.087-3390.30.00-32		2.347,80
Totais:		19.203,80	19.203,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito